



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 75 DE 22 DE JULHO DE 2026

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA ORIUNDA DE OUTRA INSTITUIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2026/2 - CURSO DE MEDICINA

A PRÓ-REITORA ACADÊMICA da UNIVERSIDADE VILA VELHA-UVV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos aprovados no **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para o curso de **MEDICINA**, para a realização da matrícula, conforme cronograma e orientações abaixo:

CURSO	MEDICINA
PERÍODO DE MATRÍCULA	23/07/2026 e 24/07/2026
LOCAL	Ambiente do candidato, no site da UVV (https://extranet.uvv.br/)
HORÁRIO	Integral

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO APROVADO 2º PERÍODO
1º	MARIA EDUARDA ORLANDI CUNHA
2º	THAÍS GONÇALVES WEBSTER

1. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

1.1 O candidato convocado para a matrícula deverá realizar a mesma em **ambiente online**, na **área do candidato**, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em **formato digital**, através de **upload**:

DOCUMENTOS DO ALUNO
1. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino médio;
2. Histórico escolar completo do Ensino médio;
3. Documento oficial de identidade e CPF;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Uma foto 3x4;
6. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
7. Prova de cumprimento das obrigações militares, se masculino e maior de 18 anos;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (caso não tenha compensado, optando pela matrícula presencial);
10. Requerimento de matrícula (aceite disponível no ambiente de matrícula);
11. Contrato de prestação de serviços educacionais (aceite disponível no ambiente de matrícula).
DOCUMENTOS DO CONTRATANTE (Necessário para alunos menores de 18 anos)

1. Documento oficial de identidade;
2. CPF
3. Comprovante de residência

1.2 Os documentos deverão ser enviados em até 48h após efetuado o pagamento do boleto referente à matrícula.

1.3 Os documentos acadêmicos da outra IES, apresentados em formato original no processo de inscrição, serão digitalizados e inseridos no dossiê acadêmico de cada aluno matriculado e posteriormente, disponibilizados para retirada da via original, na Central de Relacionamento com Aluno.

1.4 A matrícula será efetivada desde que o candidato comprove a conclusão do ensino médio apresentando o certificado e respectivo histórico escolar, nos termos do artigo 44, inciso 2, da lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), além do demais documentos exigidos neste edital.

1.5 O candidato que, por algum motivo, desejar concluir sua matrícula de forma presencial, deverá se dirigir à **CRA – Central de Relacionamento com Aluno**, localizada na Rua Comissário José Dantas de Mello, nº 21 – Boa Vista – Vila Velha, 4º andar do Prédio INOTEC, com atendimento de 2ª a 5ª feira de 8h às 20h e na 6ª feira de 8h às 19h, apresentando os documentos exigidos em **original** ou somente **cópia, desde que autenticadas**, uma vez que serão digitalizados e devolvidos de imediato. Neste caso, no momento da matrícula presencial, a digital do candidato será colhida novamente para efeitos de comparação com a colhida na hora da prova.

2. SUPLENTES:

2.1 Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis serão chamados em edital para o preenchimento da vaga que, porventura, não for preenchida, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

3. SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA:

3.1 O procedimento de dispensa se limitará, no máximo, ao período que antecede a oferta da vaga. Se estiver em período mais adiantado do que o escolhido para ingresso, deverá cursá-lo renunciando às dispensas que poderia obter neste e nos períodos posteriores.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 O pagamento da 1ª parcela da semestralidade traduz a intenção inequívoca do (a) estudante realizar a matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado em ambiente online.

4.2 As aulas e demais atividades dos cursos serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

KARLA SPERANDIO LOSS MOREIRA
CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

GESIANE SILVEIRA PEREIRA
PRÓ-REITORA ACADÊMICA